



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 1872

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Contratação Direta	3
Errata	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 1872

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 055/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidor municipal para exercer o cargo de Diretor de Urbanismo e Serviços Públicos nessa Municipalidade.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor municipal **MARLON CÉSAR TONELOTE**, efetivo no cargo de Motorista, portador do RG nº 20.***.***-1 SSP/SP e CPF nº 121.***.***-38, designado para exercer cumulativamente, sem remuneração, as atribuições da função de **DIRETOR DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no âmbito do Poder Executivo deste Município, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 154, de 07 de maio de 2019.

Art. 2º - Em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 154, de 07 de maio de 2019, as atribuições são as seguintes: Dirigir a construção, conservação das vias públicas, zelar pela urbanização, limpeza e iluminação pública, bem como, executar todos serviços da área; Dirigir o processo de atribuição de tarefas, destinar recursos e harmonizar as atividades coordenadas de indivíduos e grupos para implementar planos. Por meio da organização, convertem-se planos em ações, definindo funções, designando pessoal e dando apoio com tecnologia e outros recursos; Liderar o processo de incitação do entusiasmo das pessoas pelo trabalho e direcionar seus esforços para cumprir planos e alcançar objetivos. Por meio da liderança, criam-se compromissos, estimulam-se os esforços de trabalho que apoiem a consecução das metas e influenciam-se os demais para que apliquem o melhor de si em benefício da organização; Controlar o processo de medição do desempenho no trabalho, comparar resultados com objetivos e tomar providências corretivas quando necessário. Pelo controle, mantém-se contato ativo com as pessoas durante o seu trabalho, coletam-se informações e interpretam-se relatórios de desempenho, e essas informações são utilizadas para planejar ações e mudanças construtivas; Delegar o processo de distribuição do trabalho a outras pessoas, observando que: a atribuição de responsabilidade é a atividade de explicar que trabalho ou deveres alguém precisa cumprir em determinado prazo; juntamente com a atribuição da tarefa, é garantido à outra pessoa o direito de tomar as providências necessárias (dirigir o trabalho de outros e usar recursos), ou seja, a autorização para agir da

maneira necessária para levar a cabo a tarefa recebida; e ao aceitar a atribuição, a pessoa se obriga, juntamente com a Direção a completar o trabalho conforme o acordado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência
Meridiano, 27 de junho de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 056/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025

(Dispõe de Nomeação de Servidora em Provimento Efetivo)

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de

São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, à vista da classificação em concurso público nº 001/2024, promovido por esta municipalidade a senhora **CAROLINE APARECIDA MAGRE BONIFÁCIO**, portadora do RG. nº 43.***.***-1-SSP/SP e do CPF/MF. nº 387.***.***-22, para exercer o cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO de PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimento fixado na Referência 15/A, da tabela constante do Quadro de Vencimentos e Salários em vigor. Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Dê Ciência.
Meridiano, 27 de junho de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 058/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 1872

Página 3 de 4

Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 208, de 23 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização e reestruturação do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 276, de 17 de dezembro de 2024, que alterou a Lei Complementar nº 208, de 23 de fevereiro de 2022, dando nova redação aos §1º, §2º e §9º do Art. 59;

CONSIDERANDO que a referida cessão não trará impacto financeiro/orçamentário para a Administração Pública.

CONSIDERANDO a excepcionalidade da matéria e a necessidade do pleno funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder e colocar à disposição, a partir de 1º de julho, com ônus da remuneração para o órgão de destino **"REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL"** do Município de Meridiano/SP, a senhora **FLÁVIA MARIANO DOMINGOS**, inscrita no CPF nº 303.***.***-88, portadora do RG nº 40.***.***-1, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, para ocupar o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**.

Parágrafo Único - Essa portaria poderá ser encerrada, a qualquer momento, por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido.

Art. 2º - Com a referida cessão a servidora terá direito a uma gratificação mensal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sem prejuízo aos seus vencimentos e benefícios integrais da sua referência salarial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência
Meridiano, 27 de junho de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 059/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 208, de 23 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização e reestruturação do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 276, de 17 de dezembro de 2024, que alterou a Lei Complementar nº 208, de 23 de fevereiro de 2022, dando nova redação aos §1º, §2º e §9º do Art. 59;

CONSIDERANDO que a referida cessão não trará impacto financeiro/orçamentário para a Administração Pública.

CONSIDERANDO a excepcionalidade da matéria e a necessidade do pleno funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder e colocar à disposição, a partir de 1º de julho, com ônus da remuneração para o órgão de destino **"REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL"** do Município de Meridiano/SP, a senhora **VALÉRIA VORUSSI**, inscrita no CPF nº 213.***.***-00, portadora do RG nº 26.***.***-4, servidora efetiva no cargo de Serviços Gerais, para ocupar o cargo de **DIRETOR EXECUTIVO do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**.

Parágrafo Único - Essa portaria poderá ser encerrada, a qualquer momento, por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido.

Art. 2º - Com a referida cessão a servidora terá direito a uma gratificação mensal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sem prejuízo aos seus vencimentos e benefícios integrais da sua referência salarial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência
Meridiano, 27 de junho de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 070/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 042/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da
Lei 14.133/2021.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Meridiano, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 1872

Página 4 de 4

menor valor global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA, COM ENFASE EM ABASTECIMENTO, DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.**

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.meridiano.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das **08h00min** do dia **30/06/2025**, às **17h00min** do dia **02/07/2025**, mediante cadastro no **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/DATA/HORÁRIO: **03/07/2025**, às **08h00min**. Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília (DF), através do sistema **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Meridiano, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, OU PELO TELEFONE: (17) 3475-1124.

Meridiano/SP, 27 de junho de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

Errata

ERRATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na publicação de 25 de junho de 2025, edição nº 1870, pág. 02 na Homologação/Adjudicação ao Pregão Eletrônico nº 012/2025, Processo 063/2025.

Onde se lê:

Prefeitura Municipal de Meridiano, 26 de março de 2025.

Leia - se:

Prefeitura Municipal de Meridiano, 26 de junho de 2025.

Município de Meridiano, 27 de junho de 2025.

Fábio Paschoalinoto
Prefeito Municipal